



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, por meio da Mesa Diretora torna público e para conhecimento dos interessados, conforme prescrito no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o processo de dispensa de licitação nº. 001/2022 para prestação dos serviços do mesmo conforme ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do edital.

O período para envio por e-mail da proposta e da documentação para habilitação é de 24 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Abertura da sessão pública: 1º de fevereiro de 2022 às 09h00min, na Secretaria da Câmara de Vereadores, na Avenida Ibicuí, S/N - centro – Dilermando de Aguiar – RS.
Aquisição do Edital: via e-mail camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

VALOR DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Item	Qtd	Serv.	Descrição	Valor total
01	01	Serv.	Prestação de serviços técnico jurídicos como consultas telefônicas, por escrito e presenciais sobre assuntos de natureza jurídica contábil, financeira e administrativa com emissão de pareceres por solicitação em formulário próprio via internet, além de acesso a banco de dados com pareceres em varias áreas de interesse da administração da Câmara de Vereadores e ainda acesso a estudos técnicos nas áreas de desenvolvimento econômico local, finanças, urbanismo, entre outros assuntos de interesse municipal, bem como modelos de leis e demais normas legislativas.	R\$

_____ de 2022

Assinatura do Responsável



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa para prestação de serviços técnico jurídicos como consultas telefônicas, por escrito e presenciais sobre assuntos de natureza jurídica contábil, financeira e administrativa com emissão de pareceres por solicitação em formulário próprio via internet, além de acesso a banco de dados com pareceres em varias áreas de interesse da administração da Câmara de Vereadores e ainda acesso a estudos técnicos nas áreas de desenvolvimento econômico local, finanças, urbanismo, entre outros assuntos de interesse municipal, bem como modelos de leis e demais normas legislativas conforme as especificações constantes do item 3 abaixo.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Câmara de Vereadores com esse processo licitatório de dispensa busca dar assistência jurídica aos Vereadores da Casa por meio da consulta a assuntos relacionados aos trabalhos legislativos para melhor embasamento para tomada de decisões quando das votações de proposições. Além disso, e mais importante ainda, é a questão da imparcialidade fundamental para a tomada das decisões da Casa, pois quando estamos falando em parecer temos que ter em mente que não podemos ser parcial ou tendencioso com relação a determinados assuntos para que não seja violado o principio da isonomia nas decisões e nada melhor que nos assessorarmos de órgão imparciais para que as influencias politicas não interfiram e prejudiquem algum munícipe.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. DO SERVIÇO

3.1.1. Serviços técnicos jurídicos como consultas telefônicas, por escrito e presenciais sobre assuntos de natureza jurídica contábil, financeira e administrativa com emissão de pareceres por solicitação em formulário próprio via internet, além de acesso a banco de dados com pareceres em varias áreas de interesse da administração da Câmara de Vereadores e ainda acesso a estudos técnicos nas áreas de desenvolvimento econômico



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



local, finanças, urbanismo, entre outros assuntos de interesse municipal, bem como modelos de leis e demais normas legislativas.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail cvdilermando@hotmail.com os seguintes documentos para habilitação:

- 4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2. Alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível ao objeto;
- 4.1.3. Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede;
- 4.1.4. Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede;
- 4.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS;
- 4.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.1.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 4.1.8. Contrato Social;
- 4.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial.
- 4.1.10. Enquadramento como EPP conforme Lei Complementar nº. 123

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Presidência da Câmara de Vereadores e com a anuência da CONTRATADA;

5.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada por meio do preenchimento de formulário próprio em meio eletrônico ou telefônico.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS/GARANTIA:

6.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as providências relativas à busca de conhecimentos atualizados com relação aos assuntos questionados junto aos seus órgãos de apoio.

7. DO PAGAMENTO



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



7.1. A Câmara de Vereadores pagará a CONTRATADA, o valor correspondente aos serviços prestados conforme especificações do edital.

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco), contados a partir da apresentação da nota fiscal, contendo o descritivo do objeto, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o atesto pela Mesa Diretora, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.3. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os itens efetivamente entregues.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.5. O documento de cobrança deverá conter ao menos:

- a) CNPJ da Contratada conforme preâmbulo do Contrato;
- a) Descrição clara do objeto;
- b) Valor cobrado em conformidade com as condições contratuais pactuadas, discriminando valor unitário e valor total.

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O serviço deverá ser prestado a Câmara de Vereadores sob orientação do Servidor Luciano Saidelles Rossi juntamente com o Presidente da Câmara de Vereadores. Para entrar em contato com o responsável envie um e-mail para cvdilermando@hotmail.com ou ligue 55 – 36124252.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o serviço nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom funcionamento do serviço contratado;
- 9.1.7. permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da Câmara de Vereadores para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- 9.1.8. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.9. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização do serviço contratado.
- 9.1.10. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.1.11. notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a correção ou a substituição do mesmo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;
- 9.2. A Mesa Diretora não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita realização do serviço;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



- 10.2. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 10.3. Relatar de imediato a Câmara de Vereadores toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços;
- 10.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço constante deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;
- 10.5. Utilizar de forma privativa e confidencial, dos documentos e informações fornecidos pelo CONTRATANTE;

Dilermando de Aguiar, 24 de janeiro de 2022.

João Carlos Alves dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Luciano Saidelles Rossi
Membro da Comissão de Contratação

Rosângela Barcelos Nuncio
Agente de Contratação - Pregoeira

Cleia Regina Haselein
Membro da Comissão de Contratação
Assessor Técnico Legislativo – OAB-RS nº. 92040